



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 511, DE 21 DE SETEMBRO DE 1995.

ALTERA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 434, DE
25.08.94.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo na pessoa do Prefeito
Municipal autorizado a alterar na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 434, de
25.08.94 a função 75.11, dando a seguinte redação:

"75.11 – Auxílios e Subvenções.

Objetivo: Conceder nos termos da Lei nº 499/95 que institui o pla-
no de auxílios, auxílio e subvenções à entidades que se
dedicam a assistência à carentes, idosos, crianças e ado-
lescentes e diariamente as pessoas naquilo que a Lei per-
mitir."

ART. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 21 de setembro de 1995.

Foi Eretuada a publicação
Em 21/09/95


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal